



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

**Entidade:** APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba

**Projeto:** Orientar para incluir

**Período:** JANEIRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA** - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável **André Luís Dantas Vasques**, portador(a) do CPF/MF nº **155.032.768-25**, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **JANEIRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 100/2023.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 72.284,27
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 566,90
Despesas pagas com recursos Federais	R\$ 11.218,31
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 61.632,86
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) A entidade está utilizando recursos públicos de saldo anterior, repassados em conta específica cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) A entidade efetuou pagamentos referente dezembro de 2023 e janeiro de 2024 para as profissionais Gabriela Gaspar Peixoto Santos e Olivia Marcolan Andrade, devido não ter sido possível efetuar os pagamentos das mesmas no período de dezembro; f) entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 61.632,86 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para utilizar durante o período de vigência do contrato, o mesmo está sendo aplicado; g) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2024**, entregue em 19 de fevereiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 61.632,86 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Ubatuba, 27 de fevereiro de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**EDVANIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha N° 11  
Proc N° 691/24  
Rub





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

Folha N° 112  
Proc N° 691724  
1/20 Pub

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 4 – Giovanna Dantas Alves de Deus Produtos eletroeletrônicos Ltda	76	R\$ 2.753,59	Auxiliar admin. – Ref. janeiro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 4 - Gabriela Gaspar Peixoto Santos	78	R\$ 2.288,74	Acompanhante terapêutico – Ref. janeiro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 3 - Gabriela Gaspar Peixoto Santos	80	R\$ 2.288,74	Acompanhante terapêutico – Ref. dezembro/23	Sim
Nota fiscal de serviços nº 002 – Olivia Marcolan Andrade	82	R\$ 1.408,50	Psicóloga – Ref. dezembro/23	Sim
Nota fiscal de serviços nº 003 - Olivia Marcolan Andrade	84	R\$ 1.408,50	Psicóloga – Ref. janeiro/24	Sim
DARF INSS – 12/2023	86	R\$ 506,77		Sim
DARF INSS – 11/2023	88	R\$ 563,47		Sim